

## 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAÇATUBA

Edital de Citação - Prazo de 20 dias. Processo nº 1008006-14.2022.8.26.0032. O MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Araçatuba, Estado de São Paulo, Dr. MARCELO YUKIO MISAKA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER ao **JORGE DA SILVA CARDOSO**, CPF 05872911840, com endereço em lugar incerto e não sabido, que lhe foi proposta uma ação de Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária por parte de **Omni S/A - Crédito, Financiamento e Investimento**, alegando em síntese: \*O réu emitiu Cédula de Crédito Bancário nº 1.01849.0000604.21, em 22/10/2021, no valor de R\$ 8.696,03, que deveria ser paga em 48 parcelas de R\$ 494,04, vencendo-se a primeira em 22/11/2021 e a última em 22/10/2025. Para garantir o pagamento da dívida, o réu alienou fiduciariamente à autora o veículo: MARCA/MODELO: VOLKSWAGEN/GOL GL 1.6 MI/STAR 1.6 E 1.8/ ATLANTA 1.6 G, TIPO: 1, aNO:1996, cor: VERMELHA, placa: BJJQ6H78 chassi: 9BWZZZ377TT142284. Ocorre que a parte ré não cumpriu com o acordado, dando ensejo a uma dívida de R\$ 11.035,28 (onze mil, trinta e cinco reais e vinte e oito centavos), o qual ficou inerte diante da carta registrada com aviso de recebimento. O veículo foi apreendido em poder de terceiro, em 13/06/22, nos termos da certidão de fl. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO do deferimento da liminar de busca e apreensão e CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Araçatuba, aos 05 de junho de 2023.